



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1675 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 711.820,00 (SETECENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$ 711.820,00 (SETECENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)** para cobrir despesas com a Folha de Pagamento e Consórcio Cispará.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
16	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 8.200,00
39	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
42	3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
44	3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 32.200,00
75	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
83	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 500,00
84	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
182	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
191	3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 13.800,00
196	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 5.500,00
258	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
326	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 2.400,00
327	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
339	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 17.000,00
371	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
374	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
376	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 2.500,00
388	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

390	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 7.000,00
426	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 2.100,00
427	3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
429	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 2.700,00
483	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 2.400,00
549	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
553	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
562	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
566	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
591	3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 300.000,00
599	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 3.120,00
609	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 13.245,00
611	3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
638	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 33.110,00
649	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 4.800,00
650	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 53.400,00
654	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 9.525,00
660	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 1.800,00
670	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
674	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
723	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
725	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 100,00
726	3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
785	3.3.90.47.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
843	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 9.870,00
844	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 2.100,00
1014	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 3.500,00
1020	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 35.700,00
1021	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 2.100,00
1023	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
1044	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 7.200,00
1045	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.500,00
1088	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 2.400,00
1101	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 3.500,00
1123	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
1185	3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 2.550,00

TOTAL : R\$ 711.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Inciso III, do artigo 4º., da Lei Municipal 1625/2022, discriminado abaixo

DOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO

FICHA	ELEMENTO	VALOR
788	4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 179.000,00
835	4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 199.000,00
937	4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 33.820,00
544	3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 300.000,00
		TOTAL: R\$ 711.820,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 07 de dezembro de 2023.

André Luiz Melgaço
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 07 / 12 / 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi